

ENC: SINDICATO DOS EMPREGADOS DA VALE NO ES E MG: MP 1045

Marcelo de Almeida Frota

sex 27/08/2021 13:19

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

0 1 anexo

Carta ao Senador Rodrigo Pacheco.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: quinta-feira, 26 de agosto de 2021 13:15

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: SINDICATO DOS EMPREGADOS DA VALE NO ES E MG: MP 1045

De: Diretoria - Sindfer ES/MG [<mailto:diretoria@sindfer.com.br>]

Enviada em: quarta-feira, 25 de agosto de 2021 16:08

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: SINDICATO DOS EMPREGADOS DA VALE NO ES E MG: MP 1045

Boa tarde!

Encaminho, em anexo, carta do presidente do Sindicato dos empregados da Vale no Espírito Santo e em Minas Gerais (Sindfer ES/MG) ao senador Rodrigo Pacheco.

Atenciosamente,

Tamirys Pegoretti

Secretária da Diretoria

Sindfer ES/MG

Av. Governador Bley, 186 - 4º Andar, Centro

Vitória | ES - Cep: 29.010-150

Tel.: (27) 3232-6708 / 98823-9145

E-mail: sindfer@sindfer.com.br / diretoria@sindfer.com.br



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO
ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS**

Vitória, 25 de agosto de 2021

**Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
MD Integrante da Bancada Mineira no Senado Federal
BRASÍLIA – DF**

Excelentíssimo Senhor Senador,

Na condição de presidente do Sindicato dos Ferroviários (Sindfer ES/MG), que representa mais de 7,5 mil empregados da mineradora Vale S.A. que trabalham no Complexo de Tubarão, em Vitória (ES), e ao longo da Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM), tenho acompanhado com apreensão a discussão no Congresso Nacional da Medida Provisória 1045 – a chamada “Minirreforma” -, que ora tramita no Senado Federal.

Já são por demais conhecidos os impactos nocivos da referida Medida Provisória no mundo do trabalho, sobretudo no que toca à perda de direitos da classe trabalhadora à qual os empregados da Vale integram.

Direitos historicamente assegurados à classe trabalhadora estão sob forte ameaça, tais como o 13º salário, férias, depósito do FGTS, jornada de trabalho, horas extras e, claro, salários.

Na condição de dirigente sindical e representante das forças do trabalho, entendo que a geração de emprego e renda não se dá por meio do corte de direitos e salários, mas através de investimentos públicos e privados de forma a aquecer a economia e fortalecer o mercado consumidor. Trata-se de uma lógica macroeconômica elementar que o poder público tem ignorado, sobretudo desde a Reforma Trabalhista de 2017.

O objetivo do presente documento, portanto, é conamar o Excelentíssimo Senhor Senador a juntar-se ao desejo dos trabalhadores do país, para que recuse, através de seu voto, a aprovação da minirreforma quando esta for posta em votação nessa Casa de leis a qual o Senhor integra.

Por oportuno, cabe destacar ao Excelentíssimo Senhor Senador que o presente documento será amplamente divulgado aos empregados da Vale que trabalham na



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS

base interestadual do Sindfer, através de todos os meios de comunicação físico e digitais da entidade.

Na certeza de contar com vosso empenho expresso na presente demanda classista, desde já agradeço.

Atenciosamente,

WAGNER XAVIER
Presidente do Sindfer ES/MG



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1592.2021-PRESID

Brasília, 1 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Wagner Xavier

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais (SINDFER)

diretoria@sindfer.com.br

Assunto: Medida Provisória nº 1.045, de 2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do vosso expediente, datado de 25 de agosto do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento desse Sindicato foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 53/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.049371/2021-02
2. PL nº 823 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.050915/2021-71
3. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.050832/2021-81
4. PLC nº 44 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.058116/2021-42
5. PL nº 5222 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060675/2021-12
6. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.060453/2021-08
7. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086005/2021-26
8. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087580/2021-19
9. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.087848/2021-40
10. PL nº 1869 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085567/2021-52
11. PL nº 2465 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087371/2021-01
12. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085688/2021-02
13. PL nº 5178 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087145/2021-11
14. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087845/2021-14
15. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085696/2021-41
16. PL nº 1984 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087153/2021-68
17. PEC nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087847/2021-03
18. PL nº 1984 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088263/2021-47
19. RQS nº 1924 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084952/2021-82
20. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085559/2021-14
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.088413/2021-12
22. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.088013/2021-15
23. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.087386/2021-61
24. VET nº 10 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088005/2021-61
25. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.089092/2021-73



26. PLS nº 248 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.089248/2021-16
27. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089148/2021-90
28. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089154/2021-47
29. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
30. PL nº 3914 de 2010. Documento SIGAD nº 00100.089173/2021-73
31. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.0892212/2021-33
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.089205/2021-31
33. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.088410/2021-89
34. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085561/2021-85
35. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089372/2021-81
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.089638/2021-96
37. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085059/2021-74
38. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089073/2021-47
39. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089083/2021-82
40. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089655/2021-23
41. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089622/2021-83
42. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090331/2021-38
43. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087374/2021-36
44. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088021/2021-53
45. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088411/2021-23
46. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089613/2021-92
47. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.088024/2021-97
48. PL nº 2564 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089078/2021-7
49. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.088412/2021-78

Secretaria-Geral da Mesa, 08 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

